

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, em conformidade ao processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9086/2023**, procede nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **326/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, nº 07.377.150/0001-68, localizado na Rodovia do Mário Covas, nº470, Sala: 07-B. Coqueiro; Belém/PA – Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo administrador, a Sra. **ANDREA LOPES E SILVA, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, conforme demonstrado abaixo:

Onde lê-se:

Rafael Da Silva Duarte, Portaria nº ~~0644/2024~~ — SEMAT

Diniz Ferreira Nery, Portaria nº ~~0047/2023~~ — GPMB

Leia-se:

Rafael Da Silva Duarte, Portaria nº 0084/2025 - SEMAT

Diniz Ferreira Nery, Portaria nº 0080/2025 - SEMAT

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde